



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

**Portaria Desits – Cível – Direito Público - n° 001/2023**

*Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação na Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível – Direito Público.*

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, nos termos da resolução n.103/2021 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do artigo 42, da Lei Complementar n°. 65, de 2003; e fundamento no art. 1º, da Deliberação n° 011/2009 CSDPMG, bem como art. 7º da deliberação n° 190/2021 e art.8º da Del. n.337/2023 CSDPMG e sua atualização considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Art. 1º - Os Defensores Públicos titulares da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível (Direito Público) atuarão nos feitos processuais físicos, eletrônicos e atendimento aos assistidos referentes às câmaras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme anexo I da portaria n.002/2022 (copiado abaixo).

§ 1º - Na eventualidade de afastamentos dos órgãos de execução das atribuições listadas acima, até 25 (vinte e cinco) dias úteis, as substituições automáticas serão organizadas da seguinte forma:

I – Os Defensores Públicos titulares, em atuação nas respectivas câmaras, substituem segundo escala programada pela coordenação de modo a assegurar a alternância entre os mesmos.

II – Os Defensores Públicos cooperadores, em atuação nas respectivas câmaras e dígitos, substituem segundo escala programada pela coordenação de modo a assegurar a alternância entre os mesmos.

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

**Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou**  
**(31) 98236-7269**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

§ 2º - Na hipótese de ausência de interesse do defensor público previsto na substituição de que trata o §1º incisos I e II a indicação será apurada, mediante consulta via telefone, a partir de lista dos integrantes ou cooperadores, assegurada, se possível, a alternância entre as indicações.

§ 3º - Fica vedada qualquer modalidade de cooperação que implique cooperação nos mesmos processos da câmara de vinculação.

§4º - A partir da publicação da presente portaria, será elaborada lista de defensores públicos a partir do critério decrescente de MADEP. Na hipótese de recusa da substituição, pelo primeiro da lista, ele será, automaticamente, substituído pelo sucessor na lista, até que seja apurado o indicado para a substituição.

§5º - Não sendo possível definir o substituto automático a Defensoria Pública - Geral publicará edital para essa finalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a Portaria n.04/2022. As substituições em curso ou já programadas, em 28/06/2023, para o mês de julho/2023, continuam regidas pela Portaria anterior.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Dr. Alfredo Emanuel Farias de Oliveira  
– Defensor Público Estadual – MADEP0437 -  
Coordenador da Desits – Cível – Direito Público

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**  
**Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou**  
**(31) 98236-7269**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

**ANEXO I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO ATUANTE</b>	<b>MADEP</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>CÂMARA</b>
1ª DESITS	GISLEINE DIAS DE OLIVEIRA (início do exercício em 29/06/2022)	0189	Res.818/2022	4ª Câmara Cível do TJMG
2ª DESITS	DANUSA CAMPOS GODINHO PEREIRA	0098	Res. 308/2020	5ª Câmara Cível do TJMG
3ª DESITS	CLÁUDIO MIRANDA PAGANO (início do exercício em 05/05/2022)	0501	Res.326/2021	8ª Câmara Cível do TJMG
4ª DESITS	GLAUCO DAVID DE OLIVEIRA SOUSA	0265	Res. 038/2010	1ª Câmara Cível do TJMG
5ª DESITS	MARIA HELENA DE MELO	0101	Res. 308/2020	19ª Câmara Cível do TJMG
6ª DESITS	MARIANA MASSARA R. DE OLIVEIRA	0135	Res. 093/2010	6ª Câmara Cível do TJMG
7ª DESITS	ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA (iniciou as funções nesta câmara em 01/04/2022)	0437	Res. 273/2010	7ª Câmara Cível do TJMG
8ª DESITS	MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERAZ	0212	Res.120/2015	2ª Câmara Cível do TJMG
9ª DESITS	ADRIANA NEWMANN FRANCA LIMA	0177	Res.131/2021	3ª Câmara Cível do TJMG

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**  
Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou  
(31) 98236-7269